

PROJETO LEI Nº 039/2014

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1432/2013 de 18 de outubro de 2013”.

Art. 1º. Fica revogado o texto da alínea ‘h’ do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1432/2013 de 18 de outubro de 2013.

Art. 2º. Fica incluída a alínea ‘e’ ao inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1432/2013 de 18 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

...

e) trabalhos com raios “X”.

...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1432/2013 de 18 de outubro de 2013 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de setembro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa regularizar o recebimento de adicional de insalubridade para os servidores municipais que operam aparelhos de raio “X”, que se encontrava em grau médio e passa a ser de grau máximo.